



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL POR LOTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA 92811183949**, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020.

Pelo presente termo de aditivo contratual, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, inscrito no CPF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA 92811183949**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida **Rua Santa Catarina, nº 635, centro, Três Barras do Paraná, Paraná**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº **12.873.443/0001-76**, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, **PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 928.111.839-49 e portador do RG nº 64231448 residente e domiciliado a Rua Santa Catarina nº 635, centro, Três Barras do Paraná, Paraná, doravante designada **CONTRATADA**:

As partes acima nominadas, amparadas na legislação em vigor, em especial, Artigo 57 da Lei 8.666/93, RESOLVEM de COMUM ACORDO, ALTERAR o "Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 159/2020", firmado em 03 de novembro de 2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 159/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência em 04 (três) meses, dessa forma alterando a Cláusula Décima Sexta do contrato original.

2.2. Por força desta alteração, a Cláusula Quarta do contrato original passa a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA (art. 55, IV, Lei 8666/93)**

4.3. A vigência do presente contrato é de 10 (dez) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57 da Lei

Página 1 de 2



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

nº 8.666/93.”

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

4.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto nesse termo, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando uma via para cada uma das partes.

Três Barras do Paraná, 03 de maio de 2021.

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA 92811183949**  
**PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª. Waldison Miguel Senzemini  
Nome:  
CPF: 917.747.302-78

2ª. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**Valor:** R\$ R\$1.339.358,98 (Um milhão, Trezentos e trinta e nove mil, Trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Aceitou cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, para formação do cadastro de reserva.

**Vigência:** 28/05/2022

Tomazina, 28 de maio de 2021

**FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito

#### EXTRATO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021

**Contratado:** JOEL INOCÊNCIO DOS REIS – CNPJ 07.523.022/0001-85

**Objeto:** Registro de preços destinado a futura aquisição de Materiais de Construção para a Secretaria Municipal de Obras de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação.

**Valor:** R\$ R\$530.262,78 (Quinhentos e trinta mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Aceitou cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, para formação do cadastro de reserva.

**Vigência:** 28/05/2022

Tomazina, 28 de maio de 2021

**FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito

#### EXTRATO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021

**Contratado:** LOPES E ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 34.306.497/0001-92

**Objeto:** Registro de preços destinado a futura aquisição de Materiais de Construção para a Secretaria Municipal de Obras de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação.

**Valor:** R\$ 471.885,50 (Quatrocentos e setenta e um mil, Oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Aceitou cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, para formação do cadastro de reserva.

**Vigência:** 28/05/2022

Tomazina, 28 de maio de 2021

**FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito

**Publicado por:**

Marciele Isabel Munaro

**Código Identificador:**8C66B59C

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

#### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2020

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **VALDIR TELES DA SILVA 72333480904 – CNPJ Nº 22.126.556/0001-61**

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 160/2020.

Prazo de Vigência: 10 (meses) meses, contado a partir da assinatura do contrato.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 03/05/2021.

**Pregão Presencial nº 43/2020.**

**Publicado por:**

Vanessa Macagnan

**Código Identificador:**F5EF985A

#### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2020

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA 92811183949 – CNPJ Nº 12.873.443/0001-76**

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 159/2020.

Prazo de Vigência: 10 (meses) meses, contado a partir da assinatura do contrato.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 03/05/2021.

**Pregão Presencial nº 43/2020.**

**Publicado por:**

Vanessa Macagnan

**Código Identificador:**65BFB849

#### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 188/2020

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **ITAX CONTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ 11.155.552/0001-95**

Objeto: Prorrogar o prazo de execução do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 188/2020.

Prazo de Execução: 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviço.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 12/05/2021.

**Concorrência Pública nº 04/2020.**

**Publicado por:**

Vanessa Macagnan

**Código Identificador:**3F5C6CC6

#### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EDITAL DE ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2021

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna público a alteração do Gestor e do Fiscal de Contrato do PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2021, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA TRABALHADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, descritos nos item 8.1, passando a vigorar com a seguinte redação:

8.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente, conforme a solicitação dos serviços de cada unidade gestora, as quais determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.